



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito especial para a contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Juventude no Conjunto Habitacional Risoleta Neves".

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face à despesa acima mencionada, abrindo — se dotação orçamentaria abaixo.

FICHA	DOTAÇÃO	PODER	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
	02.10.03.27.813.0116.1232.4.4.90.51	EXECUTIVO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	1.276.330,32

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, 24 de junho de 2013


Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal de Ibiá